

que devia occupar o General nas Procissões; o uzo, e a razão tem decidido este ponto: Em todas as Procissões, em que vão cõmunidades, ou o Cabbido, precede o General junto ao Palio da parte direita com tocha: Naquellas em que vay a Câmara, medêa entre esta, e o Palio, levando o Estandarte á mão direita, e sem tocha: Em outra qualquer parte confunde o Povo, e não vay distincto. Desta sorte hé o que se tem estabelecido, V. Ex.^a mandará o que for servido. D.^s G.^o a V. Ex.^a S. Paulo 19 de Mayo de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e Conde de Oeyras.
— *D. Luiz Antonio de Souza.*

P.^a o Snr.^e Conde de Azambuja Vice-Rey

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr.^e: — Se V. Ex.^a tiver bastante Artelharia quizera merecer a V. Ex.^a me fizesse a mercê de remeter alguma para guarnecer as novas Fortalezas, em que precizo de mayor, e menor calibre, aquelle para as da Costa do mar e estas para as do Certão.

Tambem lembro a V. Ex.^a o dinheiro para pagar a estes soldados, porque cadavez o necessitão mais. Fico muito prompto as Ordens de V. Ex.^a que D.^s G.^o S. Paulo a 19 de Maio de 1769. — *D. Luiz Antonio de Souza.*

P.^a o Ajudante das Ordens Afonso Botelho

Recebo, entre outras, duas cartas suas de 12 de Abril deste presente anno em uma das quaes diz me dera conta de ter chegado a expedição que foi pelo Rio do Registo, remetendo-me o papel com as circumstancias, e impossibilidades que acharão no dito Rio

